



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Corumbáiba

LEI Nº 006/89

EM 22 DE MARÇO DE 1.989.

"Autoriza firmar Convênio."

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbáiba, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Corumbáiba, Estado de Goiás, a celebrar convênio junto a CAESGO - Companhia Agrícola do Estado de Goiás, objetivando a prestação de serviços de abertura e ampliação de estradas vicinais, no território do Município de Corumbáiba, com duzentas (200) horas de máquina AD 14.

Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Executivo a abrir Crédito de Natureza Especial em face das despesas decorrente do presente convênio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Março de 1.989.

REGISTRADO ÀS FOLHAS 015/15
DO LIVRO PRÓPRIO
Em 22 de março de 1989
Dyáindus

Sebastião
SEBASTIÃO MORAIS DE OLIVEIRA
- Prefeito Municipal -